

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

“Aquisição de serviços noticiosos e informativos de conteúdos específicos para os Gabinetes da área de Governo da Economia para o ano de 2022”

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho datado de 08 de março de 2022 do Senhor Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 12484/2019, de 19 de dezembro, publicado no D.R. nº 251, II Série em 31 de dezembro, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

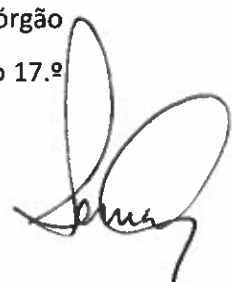
- a) O objeto do convite é a aquisição de serviços noticiosos e informativos de conteúdos específicos para os Gabinetes da área de Governo da Economia para o ano de 2022;
- b) O presente convite é efetuado ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 24.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através do Gabinete do Ministro de Estado da Economia e da Transição Digital, doravante designado por GMEETD, com o NIF 600 084 493, sito Rua da Horta Seca, n.º 15, 1200-221 Lisboa.

3. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 08/03/2022, exarado na Informação nº SGE/DSCPP/INF/1583/2022 do Senhor chefe de Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, ao abrigo de competências delegadas através do despacho n.º 12484/2019 de 19 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 251 de 31 de dezembro, conferidas pelo Senhor Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º



do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de ajuste direto ao abrigo da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 24.º resulta da empresa a convidar para apresentar proposta ser a única agência de notícias nacional habilitada a garantir a distribuição de notícias e fotos que marcam a atualidade diária, de acordo com critérios editoriais de isenção e temporalidade.

Acresce ainda que a empresa Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. é detentora de acordos com grandes agências noticiosas mundiais para a utilização e exclusividade na distribuição dos seus conteúdos de carácter noticioso, em tempo real.

5. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

- a) A proposta deverá ser apresentada até às 23h59, do 6.º dia, após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica AcinGov.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica AcinGov.
- c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Caracterização da aquisição de serviços

Os serviços noticiosos e informativos objeto do presente procedimento devem ser prestados de forma a cumprir obrigatoriamente as especificações técnicas constantes do Anexo I ao caderno de encargos, que dele faz parte integrante.

7. Prazo de Execução

1. Os serviços objeto do presente contrato devem ser prestados a partir do dia seguinte à data de assinatura do contrato, até 31/12/2022.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

8. Preço Base

O preço base do procedimento (entendido como o preço máximo que a Entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do presente procedimento pré-contratual) é fixado em 20.700,00 € (vinte mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



9. Documentos da Proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 57.º do CCP:

1.1. Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;

1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

1.3. Preço total da proposta sem e com IVA, para a presente aquisição de serviços.

1.4. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

1.5. Condições da proposta:

1.5.1. Não são admitidas alterações de cláusulas ao caderno de encargos;

1.5.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;

1.5.3. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos, em que cada concorrente só pode apresentar uma única proposta;

1.5.4. A proposta não é objeto de negociação;

1.5.5. Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

a) Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;

b) Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

d) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.



11. Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.
- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo mesmo meio, por um dos seguintes técnicos da DGP: Dra. Sofia Magalhães, Dra. Rita Silva, Dra. Patrícia Nunes, Dra. Lurdes Piteira, Dra. Helena Guimarães ou Dr. José Rui Vera-Cruz.

12. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

13. Documentos de Habilitação

- 1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:
 - a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
 - b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
 - c) Declaração do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;
 - d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;
 - e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
 - f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

14. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.



15. Contrato

- a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

16. Legislação Aplicável

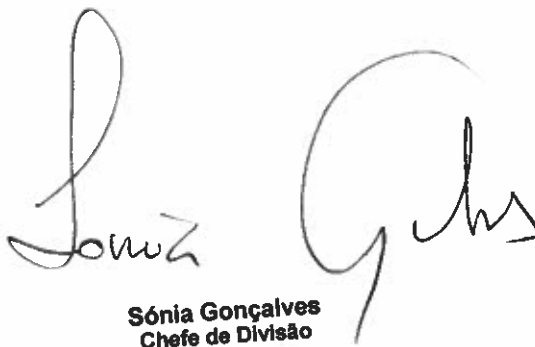
Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- b) Anexo II - declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.
- d) Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,

10.03.2022


Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a



caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
(RGPD)**

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para o Procedimento 0160/DGCP/2021 **"Aquisição de serviços noticiosos e informativos de conteúdos específicos para os Gabinetes da área de Governo da Economia para o ano de 2022"** declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

Local, __ de _____ de 2022.

(Assinatura)



Handwritten signature or mark.